



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

**TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONVÊNIO 01/2018**, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo 02/2022 ao Convênio 01/2018, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.1283e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada CONVENIADA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio n. 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem como objeto legitimar a transferência, em parcela única, de recurso do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Médica e Alta Complexidade – Teto Mac, já creditado no Fundo Municipal de Saúde por meio de repasse automático como consta no Portal de Finanças do Fundo Nacional de Saúde, destinado ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, considerando as Portarias MS/GM n. 2.533 de 1 de outubro de 2021, MS/GM n. 3.449 de 8 de dezembro de 2021 e Portaria MS/GM 3.968 de 29 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor global estimado para a execução do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 216.754,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), é representado pelas seguintes informações, conforme abaixo especificado:

Descrição	Parcela Única (R\$)	Proposta
Código da Emenda 71250002 CNES 2082551	R\$ 100.000,00	Proposta 36000410157202100
Processo 25000.188690/2021-83	R\$ 15.754,00	Proposta 36000423279202100
Código da Emenda 81000792 CNES 2082551	R\$ 101.000,00	Proposta 36000414683202100

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Conveniada deverá aplicar o recurso financeiro de custeio, nos termos das portarias referidas na cláusula primeira, conforme Planos de Trabalho previamente aprovados e que fazem parte integrante deste, mantendo conta bancária individual específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município, em decorrência da execução deste instrumento aditivo, bem como inserir nos comprovantes de despesas a identificação deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

Fonte 02

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2070.0000 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

375 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**CLAÚSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01/2018 do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três vias) de idêntico teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 24 de fevereiro de 2022.-

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE IBIRÁ**  
José Ernesto Tavares  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS: *Quem*  
1- *Euzela Aparecida Quem*  
RG 33842.621-8

2- *Luiz Adolfo Vicente*  
RG 34163688-1